



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano X - Nº 2.432 - Edição de Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

**VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO**  
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMPAZ- Secretaria Municipal de Fazenda**  
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDAT- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO

**SEMDS- Secretaria Municipal de Defesa Social**  
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEmma-Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEl: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**  
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMPAC- Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEPLAN - Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Inovação**  
ELDRO CARDOSO DA FRANCA

**SEMAPRI -Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pescas**  
EDMILSON SANTOS BRITO

### EXECUTIVO

**Portaria Nº 220/2025.**

**DE 16 DE dezembro DE 2025**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº82/2023, do Pregão Eletrônico nº33/2023, firmado entre a (RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABAÇHO LTDA) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão. (SEGOV)*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **82/2023**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF: 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato

II - KATIA REJANE DA CONCEIÇÃO - CPF: 676.XXX.XXX-53; - Fiscal do Contrato

III - MÁRCIO DIEGO DOS SANTOS - CPF: 010.XXX.XXX-51; - Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 82/2023**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de segurança e Medicina do trabalho.	DE 14 de Dezembro de 2025 a 14 de Dezembro de 2026 e seus respectivos aditivos.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda vigência do contrato e seus respectivos aditivos.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

**Ciência**

**LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA**

Gestor do Contrato

**KATIA REJANE DA CONCEIÇÃO**

Fiscal do Contrato

**MÁRCIO DIEGO DOS SANTOS**

Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 16 de dezembro de 2025.